



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.325, DE 4 DE AGOSTO DE 2.023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1008

Data: 04/08 / 23

“RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA OS ART. 104 E 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.174/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que a servidora pública **IRENE SANTANA NERY – RE 14.630**, teve concedida licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 2.324/23 pelo período de **24/03/2023** a **02/06/2023**, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando que a servidora obteve alta médica em 03/06/2023 conforme Laudo Pericial acostado as fls. 32 do Processo Administrativo nº 11.174/2023; e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que a servidora supracitada apresentou novo atestado sendo submetido a avaliação do médico do trabalho conforme fls. 41 dos presentes autos; e

Considerando os documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 11.174/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada a prorrogação** da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora **IRENE SANTANA NERY – RE 14.630**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de **30 de junho de 2023**, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.325/2023 – Fls. 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de agosto de 2023.


AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo